



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE



Portaria nº 0147/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o Decreto de 10 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.484, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 112/2017 do Gabinete do Delegado Geral, de 06 de fevereiro de 2017.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios.

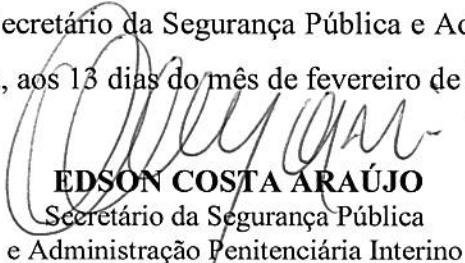
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º, item II, grupo “B” da Portaria n.0514/2015/SSP, para substituir o atual gestor do contrato nº 021/2015, representante da Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública JORGEMAR DA SILVA GERÔNIMO, CPF nº 826.016.311-07, pelo novo gestor DEUSNY APARECIDO DA SILVA FILHO, CPF nº 377.844.631-20.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil e Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

  
**EDSON COSTA ARAÚJO**  
Secretário da Segurança Pública  
e Administração Penitenciária Interino

Documentos

Código SIPRO: 1528533

Data: 16/01/2017

Natureza: MEMORANDO

Número: 0

Local de Origem: SCON

Enviado por: SCON

Enviado para: ESPC

Data da Movimentação: 16/01/2017

Aceite: SIM

Interessado: ESPC

Assunto: MEMORANDO Nº 24/17 - SCON- ESPC

SOLICITAÇÃO TROCA DE GESTOR COM A EMPRESA BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., PARA DR. DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

À GGF

Para:

Conhecimento  Manifestação

Providências, conforme solicitado  Apreciação e providências julgadas adequadas

---

Em: 23/01/17

*[Signature]*  
Leticia Franco de Araújo  
Delegada de Polícia  
Assessora-Geral da Polícia Civil

*Encaminhar a C.G.F. para as devidas fins.*

*GO 27/01/17*

*[Signature]*  
Reinaldo Koshiyama de Almeida  
Delegado de Polícia  
Gerente de Gestão e Finanças Adjunto

À (AO) Depto Peritos

PARA:  MANIFESTAÇÃO

DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

---

Goiânia, 08/02/2017 *[Signature]*  
Elsângela Aparecida Moreira de Barros  
GERENTE DA SECRETARIA GERAL - SSP/GO

**PROVIDÊNCIAS SECGER/SSP**

SIPRO

SGED  7564

SCANNER

EMAIL

OBS.: \_\_\_\_\_

Goiânia, 08/02/17

*[Handwritten marks]*



Estado de Goiás  
Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária  
Polícia Civil  
Gabinete do Delegado-Geral



SIPRO:1528533

Ofício nº 112/2017-GDGPC

Goiânia, 06 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Cel QOPM RR Edson Costa Araújo  
Secretário de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária Interino  
Nesta

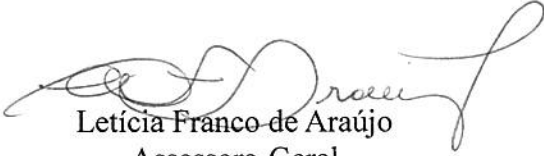
Assunto: alteração de Gestor de Convênios

Senhor Secretário,

A par de cumprimentá-lo, vimos solicitar a V. Exa. a alteração, através de Portaria específica, do Gestor do Contrato da Polícia Civil com a empresa Buriti Serviços Empresariais Ltda. abaixo relacionados:

CONTRATO	GESTOR ATUAL	NOVO GESTOR
Processo 201400016000619	Jorgemar da Silva Jerônimo	Deusny Aparecido Silva Filho
Contrato nº 021/2015	CPF: 826.016.311-04	CPF 377.844.631-20

Respeitosamente,

*2593*  
  
Leticia Franco de Araújo  
Assessora-Geral  
Portaria nº 178/2016-GDGPC

0147



Estado de Goiás  
Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária  
Polícia Civil  
Escola Superior da Polícia Civil

Memorando nº 24/17 - SCON- ESPC

SIPRO: 1528533

Goiânia, 16 de janeiro de 2017.

Da: Escola Superior da Polícia Civil


Para: Álvaro Cássio Santos - Delegado Geral da Polícia Civil

Assunto: Solicitação troca de Gestor com a empresa Buriti

Senhor Delegado Geral,

Tendo em vista a continuidade dos trabalhos nesta Gerência de Ensino Policial Civil, solicitamos a transferência de Gestor com a empresa Buriti Serviços Empresariais Ltda., de **Jorgemar da Silva Jerônimo** para **Dr. Deusny Aparecido Silva Filho**, no enfoque do bom andamento deste contrato.

Respeitosamente,

  
**Deusny Aparecido Silva Filho**  
Gerente de Ensino Policial Civil



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE



Portaria nº 0514/2015/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto Nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400016000619;

considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios,

considerando a outorga do contrato de prestação de serviços de limpeza predial, conservação, limpeza e desinfecção de caixas d'água, portaria, copa, garçom, piscineiro, jardinagem e encarregado, incluindo o fornecimento de materiais, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI's) e de proteção coletiva (EPC's), entre a SSP e a empresa BURITI-SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONSTITUIR**, no âmbito desta Pasta **Comissão de Gestão do Contrato nº 021/2015**, dividida em dois grupos:

- **Grupo "A"** referente aos serviços prestados no Complexo IML e Instituto de Criminalística, composta por 04 (quatro) membros, com 01(um) representante do Núcleo Regional da Polícia Técnico Científica – NRPTC, na cidade de Anápolis; 01(um) representante do NRPTC na cidade de Luziânia, 01(um) representante do NRPTC na cidade de Formosa e 01(um) representante do NRPTC na cidade de Itumbiara, sob a presidência do Gerente Especial Regional de Polícia Técnico Científica.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
Juntos, já fizemos muito e faremos mais.

- Grupo “B” referente aos serviços prestados no Complexo da Secretaria da Segurança Pública e Gerência da Ouvidoria Geral, composta por 02 (dois) membros, com 01(um) representante da Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública e 01(um) representante do Núcleo de Gestão de Identificação Biométrica- Instituto de Identificação, sob a presidência da Coordenadora Administrativa da SSP.

Art. 2º. – a Comissão constituída no Art. 1º e dividida em Grupo “A” e Grupo “B” será composta pelos seguintes servidores:

#### **I – GRUPO “A”:**

**JORGE CARIM PEDRO FILHO**, CPF nº 475.643.857-15, Gerente Especial Regional de Polícia Técnico Científica- Presidente do Grupo e representante do Complexo IML e Instituto de Criminalística;

**RENATA BATISTA TEIXEIRA**, CPF nº 004.158.976-96, representante do NRPTC da cidade de Anápolis- Membro;

**FLÁVIO GUIMARÃES COELHO**, CPF nº 852.961.476-34, representante do NRPTC da cidade de Luziânia- Membro;

**MESSIAS DAAMECHE**, CPF nº 263.956.491-91, representante do NRPTC da cidade de Formosa- Membro;

**PETRÔNIO ALVARES DA SILVA**, CPF nº 243.546.431-20, representante do NRPTC da cidade de Itumbiara- Membro.

#### **II – GRUPO “B”:**

**RHEINER ROCHA RIOS CORRÊA**, CPF nº 928.147.511-15, Coordenadora Administrativa- Presidente do Grupo e representante do Complexo da Secretaria da Segurança Pública e Gerência da Ouvidoria Geral;

**JORGEMAR DA SILVA JERÔNIMO**, CPF nº 826.016.311-04, representante da Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública - Membro;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE



**VALTER BOMFIM OLIVEIRA JUNIOR**, CPF nº 011.608.275-59, representante do Núcleo de Gestão de Identificação Biométrica- Instituto de Identificação.

Art. 3º. – Compete à Comissão de Gestão de Contrato, conjuntamente ou por intermédio de um de seus membros:

- I. Documentar as ocorrências notificando ao Presidente do respectivo do Grupo, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas;
- II. Exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, orientando, fiscalizando e intervindo, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- III. Encaminhar, no prazo máximo de 18 (dezoito) horas as notas fiscais/faturas validadas, ao Presidente do respectivo Grupo para fins de posterior pagamento;
- IV. Outras atividades correlatas à função de membro da comissão.

Art. 4º - Compete ao presidente de seu respectivo Grupo pertencente à Comissão de Gestão de Contrato:

- I. Atestar as notas fiscais (faturas dos serviços, previamente validadas pelos representantes dos respectivos Núcleos);
- II. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas comunicando-as à contratada;
- III. Expedir comunicações dirigidas à contratada e demais membros da comissão;
- IV. Sugerir aplicação de penalidade administrativa à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e ao Gabinete do Secretário;
- V. Outras atividades correlatas à função de presidente de grupo pertencente à comissão, definidas em ato próprio da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças ou Gabinete do Secretário;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE



Art. 5º – Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Coordenadoria Administrativa, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças para conhecimento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 13 dias do mês de maio de 2015.

**JOAQUIM MESQUITA**  
Secretário da Segurança Pública  
e Administração Penitenciária